

Data da reunião ordinária: 21-10-2002

Início da reunião: 14.30 horas

Términus da reunião: 18.25 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:

Presidente: Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Vereadores:

Luis Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
António Silvino da Costa Ferreira
José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira
Henrique dos Reis Leal
António Valente de Almeida

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

Cargo: Chefe de Repartição

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 21-10-2002

Operações Orçamentais: 1.529.335,55

Operações de Tesouraria: 65.287,27

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 14 de Outubro de 2002, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do nº 2, artº 8º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, aos seguintes munícipes:

- 1º - SR CARLOS ALBERTO PATO DAS NEVES, residente na Rua Dr Costa Machado, nº 12 , Entroncamento, sobre o "Direito de Resposta".

- Leu um documento, referindo-se à sua intervenção na reunião de 14/10/02 e intervenções do Sr Presidente e Srs Vereadores, bem como, entre outros:

- P.G.M., P.G.U. e P.D.M;

- Entradas para sótãos;

- Prédios de Gaveto - 7/88 - não sabe a que respeita.

- Gabinete do Sr José Miguel Judice;

- Referências feitas ao Dr Costa Machado;

- Já não é político;

- Srs Jaime Ramos, Luis Filipe Boavida e João Vieira, votaram mais vezes conjuntamente com o Sr José Cunha;

- Vereador Sr José Eduardo por ser advogado não o assusta;

- Tudo aquilo a que se referiu consta nos documentos que enviou à Procuradoria Geral da República; e,

- Museu Nacional Ferroviário, congratulou-se com a nomeação do Sr Carlos Silva.

- Nesta altura, o Sr Vice-Presidente Luis Boavida informou quanto ao 7/88, deduziu que o Sr Engº Pato das Neves se referiu aos edifícios implantados no loteamento 7/88, onde nos gavetos é permitido as cérceas serem superiores.

- 2º - SR MANUEL BRAVO FERREIRA DA MATA, residente na Rua Arqº Cotinelli Telmo, nº 1 - r/c Esqº, Entroncamento sobre "Acesso a Garagens.

- É uma situação que já se arrasta há 2 anos e com estas chuvas o problema agrava-se com lama e o crescimento de ervas que não são cortadas.

- Contactou a Cooperativa que o informou ser uma serventia.

- Foi informado pelo Exmo. Presidente que os Serviços vão verificar a situação, tendo o Sr Vice-Presidente Luis Boavida ficado com o contacto do Munícipe.

- 3º - SR ARNALDO DA SILVA NEVES, residente na Rua Luís Falcão de Sommer, nº 82 - 2º Esqº, Entroncamento, sobre:

- a) Nova Entrada da Escola Secundária, foi um bom trabalho, veio beneficiar toda aquela zona.

- Falou seguidamente, da curva junto ao CLAC, quase a 90%, quando se cruzam 2 carros é bastante apertado. Sugeria que poderia haver um raio maior naquela curva.
- Também referiu que existe, naquela zona, junto à rede, uma faixa que não está calçada.
- b) Circulação e saída do Túnel para o Lado Norte da Cidade, pretendia saber qual o ponto da situação, porque o tempo vai-se passando e continua tudo na mesma.
- Quanto à primeira questão foi informado que o espaço a que se refere vai ser relvado em toda a zona paralela à Rede, quanto ao passeio vai ser objecto de intervenção aquando da finalização da empreitada.
- No que respeita ao Acesso do túnel, estão a ser feitos os trabalhos de topografia, por parte do nosso topógrafo.
- Está, também, a ser efectuado o projecto e outros da zona envolvente, por um dos técnicos desta Câmara, que envolve esses arruamentos.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, aos Vereadores Srs:

- VEREADOR SR ANTÓNIO COSTA FERREIRA
- 1 - PROCESSO DE OBRAS Nº 171/00 - VITOR MANUEL MONIZ PIRES
- Sobre este processo de obras que foi aprovado na reunião anterior (14/10/02), o Sr Vereador António Costa Ferreira referiu que votou contra, porque ficou confuso, atentas as informações da D.A.U.O.P., no que respeita a "alterações não significativas" o que não foi o caso, dado que se tratava da execução de uma escada para o sótão.
- Por este motivo, altera a sua posição, fazendo a declaração de voto que abaixo se transcreve, no entanto, entende que as informações dos técnicos devem ser mais explícitas, o que no caso presente tem implicações na altura da cumeeira e isso deveria ser referido.
- Solicita ao Sr. Presidente, se possível, a presença de um técnico na próxima reunião para prestar explicações sobre estas situações.
- Declaração de voto:
- " Considerando que a informação omite alterações de monta, na elevação do telhado do edifício em questão, levou-me a votar contra este processo na última reunião.
- Considerando que a posição de voto tomada na última reunião ter sido um pouco precipitada e atendendo a que os Serviços não vêm inconveniente e que a mesma situação não prefigura qualquer interesse especulativo revejo a minha posição e voto este processo favoravelmente.
- No entanto, chamo a atenção para a necessidade de uma melhor informação dos processos."
- 2 - ORÇAMENTO DE ESTADO 2003
- Pelo Sr Vereador António Costa Ferreira, foi presente a seguinte Moção:
- " Moção - OE 2003

- Considerando que, segundo o Relatório do Governo que é apresentado junto da proposta de Orçamento de Estado para 2003, a despesa total das Administrações Locais e Regionais representa apenas 10,6% da despesa total das Administrações Públicas (estimativa para 2002, a pag. 36), sendo responsáveis por 45,1% da despesa de capital total e representando o seu saldo global apenas 0,1% do PIB;
- Considerando que a componente das Finanças Locais na proposta de Orçamento de Estado para 2003, não corresponde às legítimas expectativas dos Municípios e Freguesias e inclui medidas restritivas que terão um impacte dramático na vida das populações, designadamente constituindo um verdadeiro travão ao desenvolvimento de cada município e consequentemente do país, degradando a competitividade da economia e contribuindo para a exclusão social;
- Considerando que não poderão ser as Autarquias Locais a suportar o ónus do equilíbrio do Orçamento de Estado e da diminuição do endividamento público para o qual, comprovadamente, dão um contributo irrelevante;
- Considerando que são inaceitáveis medidas em matéria de endividamento municipal que impedirão as Autarquias Locais de constituírem novos fogos para habitação social e de realizarem obras co-financiadas pela Comunidade Europeia por não terem capacidade para suportar a sua parte de financiamento, o que levará ao não aproveitamento de grande parte dos Fundos Comunitários, tão necessárias ao desenvolvimento do país;
- Considerando inadmissível que o actual Governo, de forma escandalosa, isente de contribuição autárquica "os prédios integrados em fundos de investimento imobiliário e equiparáveis, em fundos de pensões e em fundos de poupança-reforma" permitindo que qualquer grande empresa privada crie fundos de investimento imobiliário ou equiparados e integre neles todo o seu património imobiliário;
- Considerando inaceitável que o Governo não inscreva no OE quer as verbas necessárias às compensações legais devidas por isenções efectivas de impostos que constituem receitas municipais, nos termos da Lei de Finanças Locais, quer verbas para as transferências de competências para os municípios tão propagandeadas pelo 1º Ministro em meados deste ano;
- Considerando que as limitações impostas aos recursos e fontes de financiamento das autarquias se traduzem na inevitável redução da capacidade de realização e investimento com claro prejuízo para as populações, que assim se soma, também por esta via, à penalização que o Orçamento de Estado já constitui para as suas condições de vida;
- A Câmara Municipal de Entroncamento, reunida em sessão ordinária, em 21/10/2002 delibera:
 - 1. Reclamar o cumprimento integral da Lei das Finanças Locais, quer quanto às normas aplicáveis ao endividamento das autarquias, e designadamente a não inclusão nos limites do endividamento dos empréstimos de médio e longo prazo contraídos para construção de habitação social e para complemento de financiamentos comunitários, quer no que respeita a inscrição no Orçamento de estado de dotação adequada à completa compensação por isenções de impostos que são receita municipal da responsabilidade do Governo;
 - 2. Rejeitar qualquer tentativa para alargar as isenções de contribuição autárquica que estão em vigor;

- 3 . Em consonância com a ANMP, rejeitar quaisquer tentativas de, em sede de proposta, discussão e aprovação do OE, alterar a Lei de Finanças Locais, sendo que o OE se deverá conformar às suas disposições."
- A Câmara, após discutir demoradamente esta Moção, com intervenções por todos os seus elementos, deliberou aprová-la por unanimidade.
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

- 3 - CONDENAÇÃO À MORTE DE AMINA LAWAL NA NIGÉRIA

- Seguidamente, o Sr Vereador António Costa Ferreira, apresentou outra Moção:
- Assim:
- "Moção - sobre condenação à morte de Amina Lawal na Nigéria
- 1. Amina Lawal, uma mulher nigeriana de 30 anos, foi condenada à morte por lapidação, por Tribunal da Charia, em Março de 2002, no Estado de Katsina (Nigéria). A acusação fundamenta-se no facto de Amina ter ficado grávida já depois de divorciada. Naquele Estado a gravidez fora do casamento constitui prova suficiente para que uma mulher seja considerada culpada de adultério, a sentença foi confirmada pelo Tribunal de Recurso da Charia nesse Estado, em 18 de Agosto de 2002, tendo entretanto, Amina recorrido para o Supremo Tribunal da Charia nesse Estado. A sentença deverá ser aplicada em 2004 após ter terminado a amamentação do bebé, que nasceu no início do ano em curso. Acresce que Amina não teve acesso a advogado na primeira fase do julgamento e que só com a ajuda de diversas organizações humanitárias e de direitos das mulheres teve acesso a apoio judiciário para efeitos de recurso.
- 2. Nos últimos anos têm-se verificado, ao abrigo da Charia aplicada em 12 Estados do Norte da Nigéria, condenações à morte, bem como a aplicação de castigos corporais, tais como flagelações públicas e amputações.
- 3. A aplicação da pena de morte viola claramente a Constituição da Nigéria que garante o direito à vida, proíbe o recurso à tortura e outros castigos cruéis, decorrentes dos compromissos internacionais do estado nigeriano que é signatário, nomeadamente, do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e da Convenção sobre Tortura e outras Penas e Tratamentos e Cruéis, Desumanos e Degradantes.
- 4. Diversas organizações e instituições internacionais denunciaram já a condenação à morte de Amina Lawal e apelam à mobilização da opinião pública internacional para que se pronuncie, estando em curso um importante conjunto de acções visando a anulação da sentença de condenação à morte. O Parlamento Europeu aprovou, no início de Setembro, uma resolução sobre o caso de Amina Lawal.
- A Câmara Municipal de Entroncamento resolve:
- Apelar junto das altas instâncias governamentais da Nigéria e do Governo do Estado de Katsina para que a sentença de condenação à morte de Amina Lawal seja anulada, por constituir uma clara violação dos direitos humanos, do direito internacional e da própria Constituição da Nigéria e dos compromissos internacionais do estado nigeriano.
- Expressar a sua oposição categórica à pena de morte em quaisquer circunstâncias e contra penas e castigos cruéis, desumanos e degradantes.

- Transmitir, com maior brevidade possível, o presente apelo ao Presidente do Governo, Parlamento da Nigéria, ao Governador do estado de Katsina, ao Embaixador da Nigéria em Portugal, aos Secretários gerais da ONU, OUA, ao CEDAW, ao Conselho, Comissão e Parlamento Europeu."

- A Câmara, tomando conhecimento e discutindo esta Moção, aprovou-a, por unanimidade.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

- 4 - ESCOLA BÁSICA 2 E 3 - DR. RUY D'ANDRADE

- Seguidamente o Vereador Sr António Costa Ferreira, referiu os 29 anos que esta Escola completou, tendo sido aprovada a Bandeira e o Hino.

- É uma iniciativa comovente. O seu elogio, tanto ao Hino como aos 29 anos.

- 5 - PIDDAC

- Sobre o PIDDAC, o Sr Vereador leu um artigo inserto no Jornal o Mirante no qual depreende não haver grandes novidades, revelando que existe uma quebra quase de um milhão de Euros.

- Esperava em termos do Governo melhor análise.

- Focou, o corte das verbas destinadas ao Novo Centro de Saúde e à Nova Escola.

- Frisou, também, o Museu Nacional Ferroviário, e IC-3, terminando que mais uma vez os cortes são feitos nos investimentos.

- Sobre estas questões o Exmo. Presidente explanou alguns considerandos, assim como o Sr. Vice-Presidente.

CLUBES ASSOC.DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

SONORIZAÇÃO DE RUA – QUADRA NATALÍCIA – RVE

- Carta datada de 24 de Setembro corrente, da Rádio Voz do Entroncamento, a solicitar, dado que se aproxima a época natalícia, que lhes seja autorizada a colocação de som nas Ruas Luis Falcão de Sommer, 5 de Outubro, Largo José Duarte Coelho e parte da Avenida Dr José Eduardo Vitor das Neves, nesta Cidade, no período de 15 de Dezembro 2002 a 7 de Janeiro de 2003, entre as 10 e as 20 horas.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão.

- Mais deliberou, por sugestão do Exmo. Presidente, solicitar à Rádio Voz que pondere a hipótese de contemplar também a Zona Norte da Cidade.

ILUMINAÇÃO DE NATAL

ILUMINAÇÃO DE NATAL

- Do Sr Vice-Presidente, foi presente uma informação, a propor, face aos anos anteriores, que se proceda à iluminação de Natal em pontos referenciais da Cidade, com excepção das vias onde se encontram a decorrer as empreitadas:

- "Locais a considerarem:

- Adros da Igreja Matriz e N^a. Sr^a. Fátima;

- Av. Dr. José Eduardo Vitor das Neves; (até ao cruzamento da Av^a. Amílcar Cabral)

- Largo José Duarte Coelho e zona envolvente ao Centro Cultural (possibilidade de iluminação em algumas árvores);

- Largo S. João Batista;

- Praça da Comunidade Europeia;

- Praça da República (possibilidade de iluminação na máquina);

- Praça Salgueiro Maia (iluminação, no perímetro da praça, nas árvores).
- Rotunda da Av. Villiers Sur Marne;
- Rotunda do Lar dos Ferroviários;
- Rua 1º de Maio;
- Rua 5 de Outubro;
- Rua Luís Falcão de Sommer;
- Viaduto Eugénio Dias Poitout;"
- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com as Ruas propostas deliberou por unanimidade, solicitar orçamentos a Firms da especialidade para o fim em vista.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA

CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA PARA O ANO 2003

- Da Chefe de Repartição de Contabilidade, foi presente uma informação, relativa à "Taxa da Contribuição Autárquica referente ao ano 2003, a aplicar aos valores patrimoniais dos prédios urbanos", do seguinte teor:
- Determina o artº 16º do Código da Contribuição Autárquica aprovado pelo Dec. Lei nº. 442-C/88, de 30 de Novembro, que cabe ao município definir anualmente a taxa aplicável, devendo a decisão ser sancionada pela Assembleia Municipal.
- Sendo, face à legislação enunciada e mantendo-se as taxas de:
- Prédios Rústicos: 0,8%
- Prédios Urbanos: 0,7% a 1,3%, deverá a Exmª Câmara fixar a taxa a aplicar de forma a que a competente decisão da Assembleia Municipal, seja comunicada à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos até 31 de Dezembro.
- Mais informo, que relativamente ao ano findo, a Câmara fixou a taxa de 0,8% para prédios rústicos e 1% para prédios urbanos, tendo a competente decisão, sido sancionada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 21/09/01."
- Nesta altura, o Exmo. Presidente propôs que se atribuísse aos prédios urbanos a taxa de 1,2%.
- Seguidamente, o Vereador Sr José Eduardo propôs que se atribuísse a taxa de 1,3%.
- Os Vereadores Srs Henrique Leal e António Costa Ferreira, propuseram que se mantivesse a taxa 1%, por lhes parecer razoável.
- Posto isto, o Exmo. Presidente atendendo à proposta do Vereador Sr José Eduardo, colocou à votação as seguintes propostas, para os PRÉDIOS URBANOS:

- PRIMEIRA:

- PROPOSTA DE 1% - Foi rejeitada, por maioria, com 2 votos a favor dos Srs Vereadores Henrique Leal e António Costa Ferreira e, 5 votos contra dos Srs Vereadores José Eduardo, Valente de Almeida, João Vieira, Vice-Presidente Luis Boavida e Exmo. Presidente.

- SEGUNDA:

- PROPOSTA DE 1,3% - Foi aprovada, por maioria, com 5 votos a favor dos Srs Vereadores José Eduardo, Valente de Almeida, João Vieira, Vice-Presidente Luis Boavida e Exmo. Presidente e, 2 votos contra dos Srs Vereadores Henrique Leal e António Costa Ferreira.

- Face a esta votação, foi aprovada por maioria, a taxa de 1,3% para os Prédios Urbanos.
- Quanto à taxa para os Prédios Rústicos, foi mantida a taxa de 0,8%.
- Mais deliberou remeter à sanção da Assembleia Municipal.
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:
- Do Vereador Sr António Costa Ferreira:
- " Voto contra um aumento da taxa de Contribuição Autárquica, porque entendo que o contribuinte já foi suficientemente penalizado pelo aumento do IVA e pela perspectiva que se avizinha do aumento IRS.
- Chamo a atenção para o facto que o PSD ganhou as eleições prometendo uma diminuição dos Impostos aos contribuintes.
- Como tal, não poderei alinhar pela mesma bitola que o Governo implementou."

- Do Vereador Sr Henrique Leal:
- " Voto contra a taxa aprovada de Contribuição Autárquica de 1,3% para os prédios urbanos porque entendo que não podem ser sempre os mesmos a pagar a crise. E neste caso, serão os contribuintes colectados que não têm qualquer hipótese de escapatória e pelo contrário pagam devidamente os seus impostos e são uma vez mais penalizados.
- À semelhança das soluções nacionais com que nos vamos confrontando, parece que a única solução para resolver os problemas é agravar os impostos aos contribuintes."

- Do Vereador Sr José Eduardo:
- " Voto favoravelmente o estabelecimento da aplicação da taxa da Contribuição Autárquica de 1,3% aos prédios urbanos, conquanto esta receita é determinante para que esta Câmara possa executar um conjunto de obras indispensáveis ao Entroncamento e aos Entroncamentenses.
- Lamento, no entanto, o recurso a esta via, que se impõe em virtude dos condicionalismos aplicados às Câmaras Municipais pelo Governo."

TRANSPORTES URBANOS

ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANC. ENTRE A DGTT E A CME

- Da Direcção Geral de Transportes Terrestres, com sede na Av. das Forças Armadas, nº 40 em Lisboa, foi presente um "Acordo de Colaboração Técnico - Financeira entre a DGTT e a C.M. do Entroncamento", de acordo com a proposta de caderno de encargos e programa de concurso que juntam para conhecimento.
- A Câmara tomando conhecimento de tudo deliberou, por unanimidade, aprovar este acordo rubricando-o em todas as suas folhas.
- Mais deliberou abrir o respectivo concurso limitado.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTO DE VISTORIA

NOVO ACESSO À ESCOLA SECUNDÁRIA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, situação nº 4 do Contrato Inicial, no valor de 33.216,97 € (trinta e três mil, duzentos e dezasseis euros e noventa e sete centimos), elaborado em 29 de Setembro de 2002, referente à empreitada de "Rede

Viária Arruamentos e Passeios - 2ª Fase/2002 (QCA III - Eixo - 1) - «Novo Acesso à Escola Secundária», adjudicada à Firma SCAF - Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda.

EXPEDIENTE DIVERSO

COM.PROTEC.CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO-NOMEA.REPRESENT. MUNICIPIO

- Na continuidade da deliberação de 10 de Janeiro findo, na qual a Câmara deliberou que permanecesse, como representante deste Município, na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco do Entroncamento, a Srª D. Olímpia Valentim até Dezembro de 2002, data em que termina a presidência da Câmara na Comissão, devendo, no entanto ser acompanhada nos últimos 3 meses por técnico ou eleito municipal, foi presente, de novo, este processo, tendo a Câmara após tomar conhecimento do mesmo deliberado, por unanimidade, analisar este assunto na próxima reunião.

QUIOSQUES

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – QUIOSQUE

- Presente uma petição em nome de Maria da Guia Mota Asseiceiro Almeida, a solicitar a anulação do processo relativo à ocupação da via pública com o "Quiosque Pirlampo", sito na Rua Engº Henrique Gomes da Silva, nesta Cidade.

- A Câmara, após análise do assunto, aceitou o pedido de anulação e deliberou, por unanimidade, publicar Edital com vista à apresentação de candidaturas para a ocupação do referido espaço, de acordo com as normas em vigor.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS Nº 68/02 – AFONSO DE SOUSA

- Presente o processo de obras número 68/02, em nome de Afonso de Sousa, referente à construção de um muro de vedação nos Casais Formigos - EN 3, desta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Ouvida a D.A.U.O.P., prestou esta, para o efeito, a seguinte informação:

- " Apresenta o requerente um projecto para construção de um muro de vedação da propriedade, onde possui a sua moradia, ao longo do arruamento transversal à Estrada Nacional nº 3 e do lado contrário das antigas instalações de A. Faria da Silva, Lda.

- O requerente pretende construir o muro do alinhamento da actual sebe, e invoca razões de segurança da sua propriedade para a necessidade do mesmo, o que compreende dada a localização.

- Não existe qualquer definição para o perfil transversal deste arruamento, cujas características actuais são mais de caminho ou serventia particular, do que de um arruamento. Aliás a localização da sua inserção na E.N., à saída de uma curva, apresenta-se como bastante inconveniente.

- Assim parece-nos bastante discutível a opção tomada no estudo prévio do Plano de Pormenor dos Casais Formigos que prevê a correcção e remodelação daquele arruamento.

- Em conclusão e na falta de elementos que permitam definir um novo alinhamento para aquela via, somos de parecer favorável ao pretendido."

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P..

PROCº DE OBRAS Nº 56/99 – ARMANDO GARCIA NUNES

- Presente o processo de obras número 56/99, em nome de Armando Garcia Nunes, referente a alterações que pretende introduzir na construção de uma moradia na Urbanização do Pinhal da Lameira - lote 9, desta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 10/10/2002.

PROCº DE OBRAS Nº 67/99 – RUI JOSÉ DA SILVA NUNES FERREIRA

- Presente o processo de obras número 67/99, em nome de Rui José da Silva Nunes Ferreira, referente às alterações que pretende introduzir na construção de uma moradia na Urbanização do Casal Saldanha - lote 30, desta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

A Câmara, tudo visto e analisado, aponta a sua decisão no sentido do indeferimento do processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 14/10/2002, dispondo o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

PROCº DE OBRAS Nº 111/02 – ATLANTIDOCE SOC. DE RESTAURAÇÃO, LDª

- Presente o processo de obras número 111/02, em nome de Atlantidoce - Sociedade de Restauração, Ldª., referente à construção de Instalações Sanitárias, na Rua D. Nuno Álvares Pereira, número 21 R/C - Fr. Dtº, desta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, aponta a sua decisão no sentido do indeferimento do processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 09/10/2002, dispondo o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101º do CPA, dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

PROCº DE OBRAS Nº 122/02 – JOSÉ GASPAS PEREIRA

- Presente o processo de obras número 122/02, em nome de José Gaspar Pereira, referente à construção de uma moradia na Avenida das Forças Armadas - lote 4, desta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 9/10/2002.

PROCº DE OBRAS Nº 123/02 – JOSÉ GASPAS PEREIRA

- Presente o processo de obras número 123/02, em nome de José Gaspar Pereira, referente à construção de uma moradia na Avenida das Forças Armadas - lote 9, desta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 9/10/2002.

PROCº DE OBRAS Nº 124/02 – JOSÉ GASPAS PEREIRA

- Presente o processo de obras número 124/02, em nome de José Gaspar Pereira, referente à construção de uma moradia na Avenida das Forças Armadas - lote 11, desta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 9/10/2002.

PROCº DE OBRAS Nº 30/02 – JOÃO GARCIA RAMOS SILVA

- Presente o processo de obras número 30/02, em nome de João Garcia Ramos Silva, referente à construção de uma moradia, na Urbanização do Casal do Grilo - lote 4, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 14/10/2002.

PROCº DE OBRAS Nº 38/02 – JOÃO GARCIA RAMOS SILVA

- Presente o processo de obras número 38/02, em nome de João Garcia Ramos Silva, referente à construção de uma moradia, na Urbanização do Casal do Grilo -

lote 3, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 14/10/2002.

PROCº OBRAS Nº 26/00—JORGE MANUEL GAMEIRO RODRIGUES-ALTERAÇÕES

- No seguimento da deliberação de 14 de Outubro corrente, na qual a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o processo de obras número 26/00, em nome de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício, na Praça da República, fazendo-o baixar à D.A.U.O.P., para apurar se a saída de emergência resulta do Plano de Segurança ou se pelo contrário trata-se de uma pretensão do requerente, foi presente, de novo, este processo acompanhado da seguinte informação do Arquitecto Silvino:

- "De acordo com a deliberação camarária datada de 14/10/02, cumpre-nos informar que a porta que é mencionada como saída de emergência é uma pretensão do requerente, já que no projecto de segurança aprovado antes das alterações propostas, não existia qualquer saída de emergência para o parque de estacionamento."

- A Câmara tomou conhecimento desta informação e tendo reconhecido que a porta a que a mesma alude é dispensável, deliberou, por unanimidade, voltar a analisar, na próxima reunião, todas as restantes questões do processo, para posterior decisão.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PROC. DE LOTEAMENTO Nº 3/97 – F. SILVA & GONÇALVES, LDª

- Na sequência da deliberação de 10 de Dezembro de 2001, foi presente, de novo, o processo de loteamento nº 3/97, em nome de F. Silva & Gonçalves, Ldª., sito nos Foros da Lameira, nesta Cidade, sobre o qual a D.A.U.O.P., prestou a seguinte informação:

- "No seguimento da deliberação camarária 10/12/2001, transmitida ao requerente através do ofício nº 8465 de 19/12/2001, que considerou que as cedências em excesso face aos valores mínimos referidos pela Portaria 1182/92 de 22 de Dezembro e que é parte integrante do Regulamento do P.D.M., fossem convertidas em áreas sobrantes, apresenta o requerente uma proposta de desenho urbano dando integral cumprimento à referida deliberação.

- Assim em resumo temos:

- Valores deste projecto - Valores do PDM

- nº de fogos - 59 ---- nº de fogos (max) - 82

- nº de estacionamento-159---nº de estacionamento (mínimos)-111

- Áreas de cedências-3.842m2---Área de cedências (mínimas)-3840m2

- (espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos)

- Em face do exposto nada temos a opor ao presente projecto."

- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este processo para análise na próxima semana.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

PROGRAMA DE BASE DE REVISÃO DO P.D.M.

- Presente o Programa Base de Revisão do Plano Director Municipal do Entroncamento, elaborado pelo Gabinete Abílio Junqueira Arquitectura - Sociedade Unipessoal, Ld^a, o qual se considera aqui como integralmente reproduzido.
- A Câmara, após análise do mesmo, deliberou, por unanimidade, aprová-lo, rubricando-o em todas as suas folhas.

OBRAS PARTICULARES

PROC. DE OBRAS Nº 101/01 – CANFOL – CONSTRUÇÕES CIVIS DE OURÉM, LD^a

- Presente o processo de obras número 101/01, em nome de Canfol - Construções Civis de Ourém, Ld^a., referente à construção de um edifício, na Avenida Francisco Sá Carneiro, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.
- A Câmara, embora este assunto não constasse na "Ordem do Dia" concordou com a sua análise e deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 16/10/2002.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 439.623,23 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e três euros e vinte e três cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 7337 à 7475.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Repartição da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.